

MENSAGEM Nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 20 de setembro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00 (cinquenta e dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Infraestrutura; do Desenvolvimento Regional; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 52.141.807,00 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva a suplementação de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, em atendimento às solicitações de autores das respectivas emendas individuais e de coordenadores de bancada, mencionadas abaixo, e apresentadas aos seguintes órgãos:

a) Ministério da Educação, Ofício nº 0133/2019 – GDRM, de 11 de julho de 2019 (emenda nº 71210005), Deputado Rafael Motta, Coordenador da Bancada do Rio Grande do Norte;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ofício nº 20/2019 – GDPM/CD, de 09 de junho de 2019 (emenda nº 26750014), Deputada Professora Marcivania;

c) Ministério da Infraestrutura, Ofício CoordBanc/MS nº 059/2019, de 09 de agosto de 2019 (emenda nº 71130006), Senador Nelsinho Trad, Coordenador da Bancada do Mato Grosso do Sul;

d) Ministério do Desenvolvimento Regional, Ofício nº 01/2019 (emenda nº 13550012), Ex-Deputado José Carlos Araújo; e Ofício nº 534/DEPN CJ/CD, de 02 de agosto de 2019 (emenda nº 37340002), Deputado Newton Cardoso Jr; e

e) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Of. Nº 0055/2019 – DEPJD, de 17 de julho de 2019 (emenda nº 36910008), Deputado João Daniel; e Of. Gab. 0591/2019, de 18 de março de 2019 (emenda nº 36660004), Deputado Pompeo de Mattos.

3. Adicionalmente, informa-se que a alteração orçamentária, relativa à emenda nº 36910008, decorre de remanejamento de dotação incluída pela emenda nº 36910001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram solicitados pelos autores das respectivas emendas individuais e por coordenadores de bancadas estaduais.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 272, DE 11/09/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	100.000
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	0	100.000
Ministério da Educação	20.000.000	20.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20.000.000	20.000.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	200.000	200.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	200.000	200.000
Ministério da Infraestrutura	28.271.420	28.271.420
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	28.271.420	28.271.420
Ministério do Desenvolvimento Regional	2.850.387	2.850.387
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2.500.387	2.850.387
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	350.000	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	820.000	720.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	820.000	720.000
Total	52.141.807	52.141.807

OFÍCIO Nº 237/2019/SG/PR

Brasília, 20 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							20.000.000
12 364 12 364	2080 0048 2080 0048 7238	OPERAÇÕES ESPECIAIS							20.000.000 20.000.000 1.120.000 18.880.000
		Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							
		Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) – No Estado do Rio Grande do Norte							
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							200.000
14 422 14 422	2081 2017 2081 2017 0016	ATIVIDADES							200.000 200.000 200.000
		Política Nacional de Justiça							
		Política Nacional de Justiça - No Estado do Amapá							
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054		Planejamento Urbano							2.500.387
15 451 15 451	2054 1D73 2054 1D73 2016	PROJETOS							2.500.387
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							2.500.387
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Castro Alves - BA							2.500.387
									2.500.387
TOTAL – FISCAL									2.500.387
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.387

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							820.000
		PROJETOS							
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes							820.000
14 243	2062 14UF 0028	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Sergipe							100.000
14 243	2062 14UF 0043	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	30	0	188	100.000 720.000
			S	4	6	90	0	188	720.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									820.000
TOTAL - GERAL									820.000

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							100.000
19 571	2021 20UQ	ATIVIDADES							
		Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Assistivas, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável							
19 571	2021 20UQ.0028	Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Assistivas, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - No Estado de Sergipe	F	4	6	30	0	188	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCCIONAL			PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087			Transporte Terrestre												28.271.420
			PROJETOS												
26 782	2087 7X34		Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS												28.271.420
26 782	2087 7X34 0054		Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Estado do Mato Grosso do Sul			F	4	7	90	0	188				28.271.420
TOTAL – FISCAL															28.271.420
TOTAL – SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															28.271.420

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							720.000
14 243	2062 210M	ATIVIDADES							720.000
		Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							
14 243	2062 210M 0043	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	90	0	188	720.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									720.000
TOTAL - GERAL									720.000